GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 25/2/2000, publicado no DODF, de 27/3/2000, p. 6. Portaria nº 70, de 14/4/2000, publicada no DODF nº 74, de 17/4/2000, p. 9.

Parecer n.º 28/2000-CEDF Processo n.º 030.010239/98

Interessado: Escola Pimentinhas

Aprova a organização curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, da Escola Pimentinhas, localizada no SHC/Sul, EQ 104/304, Bloco C, Área Especial – Brasília-DF.

SE

Dá outras providências.

I – HISTÓRICO – A Escola Pimentinhas, localizada no SHC/Sul, EO 104/304, Bloco C, Área Especial, Brasília-DF, mantida por Planejar – Servicos Educacionais Ltda, apresentou a nova organização curricular para o ensino fundamental, de 1^a a 4^a série, em atendimento ao disposto no art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A referida escola foi credenciada até 2003, com fulcro no art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF, com autorização para oferecer educação infantil e ensino fundamental (de 1ª a 4ª série).

II – ANÁLISE – A matriz curricular para o ensino fundamental (1ª a 4ª série) está organizada com a base nacional comum e com a parte diversificada.

O componente curricular oferecido na parte diversificada é Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

Os temas transversais serão desenvolvidos integrados aos componentes curriculares, abordando os conteúdos – Ética, Saúde, Meio Ambiente e Pluralidade Cultural, conforme informação constante à fls. 16.

O estabelecimento de ensino informa que o recreio é parte integrante dos conteúdos, por se tratar de uma atividade pedagógica, com duração de 30 minutos.

A organização curricular em pauta prevê módulo de 40 semanas por ano, 4h de jornada escolar diária (contando com o recreio), num total de 800h anuais.

A Escola informa que a matriz curricular em pauta foi implantada a partir do ano letivo de 1999.

Considerando que os 30 (trinta) minutos destinados ao recreio estão incluídos na jornada de 4h diárias, bem como o previsto no art. 34 da Lei 9.394/96, necessário se faz que o estabelecimento de ensino especifique na Proposta Pedagógica a ser apreciada por este Colegiado, as atividades desenvolvidas no horário em questão.

A equipe técnica do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação - DIE/SE concluiu que a nova organização curricular da Escola Pimentinhas atende o previsto na legislação em vigor (fls. 17 e 18).

ANOTA CONTROL STATE OF THE STAT

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar a organização curricular para o ensino fundamental (de 1ª a 4ª série) ministrado pela Escola Pimentinhas, localizada no SHC/Sul, EQ 104/304, Bloco C, Área Especial, Brasília-DF, mantida por Planejar Serviços Educacionais Ltda;
- b) determinar que o estabelecimento de ensino desenvolva as atividades pedagógicas previstas para os 30 (trinta) minutos de recreio, visando o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- c) validar os atos escolares praticados pela Escola Pimentinhas em conformidade com a organização curricular, ora aprovada, e que deve ser anexada ao Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 16 de fevereiro de 2000

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 16.2.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 28/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA PIMENTINHAS

Curso: Ensino Fundamental 1^a a 4^a séries

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES			
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	3	3	3	3
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1
	SUBTOTAL	19	19	19	19
PARTE	Língua Estrangeira	1	1	1	1
DIVERSIFICADA	SUBTOTAL	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20
TOTAL ANUAL		800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

- 1. A Língua Estrangeira ministrada é o Inglês.
- 2. O recreio é parte integrante dos conteúdos, por se tratar de uma atividade pedagógica, com duração de 30 minutos.
- 3. O dia letivo do ensino fundamental inicia-se às 8h e termina às 12h, no turno matutino e no vespertino tem início às 13h e 30min e término às 17h e 30min.
- 4. A duração da h/a de 1ª a 4ª série é de 60 minutos.
- 5. Os temas transversais (ética, saúde, meio ambiente e pluralidade cultural)_ serão trabalhados de forma integrada nos componentes curriculares.